



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contabilidade e Finanças

Memorando Circular Conjunto n. 066/2019 – DCF/DEMAPA

Santa Maria, 1ª de abril de 2019.

Aos Dirigentes das Unidades/Subunidades

Assunto: Cartão de Pagamento do Governo Federal – Passagem Aérea – CPGF

Foi publicada no DOU – Diário Oficial da União, de 26/03/2019, a Medida Provisória n. 877, de 25/03/2019, que dispõe sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos Órgãos ou entidades da administração pública federal, alterando assim, a Lei n. 9430/96, parágrafo 9º, possibilitando a reativação imediata da modalidade de aquisição direta de passagens aéreas via SCDP.

Desta forma, para retomada da modalidade de compra direta, o DCF já tomou as providências necessárias junto ao Banco do Brasil para fins de atualização cadastral referente ao Cartão de Pagamento do Governo Federal – Passagem Aérea – CPGF, conforme já mencionado, antes de efetivar qualquer compra.

Por ocasião da adesão, foram credenciadas para compra direta as empresas AVIANCA, AZUL, GOL e TAM, por intermédio do Credenciamento n. 01/2014-CENTRAL, com vistas ao fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, sem o intermédio de Agência de Viagens e Turismo, compreendendo a reserva, emissão, cancelamento e reembolso

Para os vôos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, domésticos e internacionais será possível utilizar o mesmo contrato da Cerrado – 70/2018, considerando que o processo continuará em andamento, até que seja formalizado um outro procedimento licitatório pelo DEMAPA.

Diante disso, e para poder operacionalizar o sistema de compra direta, solicitamos, a partir desta data, a todas as Unidades que utilizam o SCDP, providências para emissão do empenho sie em nome do Banco do Brasil como era feito no ano passado. Após a emissão do empenho no siafi e o cadastro no SCDP, o Usuário já poderá efetuar a compra, ou seja, fazer a cotação, a reserva e a confirmação, entre outras aplicações.

Salientamos ainda observar neste período as emissões já solicitadas à agência de viagem para que não ocorra duplicidade de emissões de bilhetes com a compra direta.

Para maiores informações favor acessar pelo SCDP o Manual de Solicitante de Passagens, que traz um passo a passo de acesso ao sistema para que o Usuário possa fazer a reserva e a emissão das passagens aéreas pelo sistema de Compra direta.

O DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças fica à disposição, através dos Ramais 8189 – Boris/Ederson e 8667 – Nelson e Ana Paula, para esclarecimentos de dúvidas e demais informações necessárias a nova rotina de compra de passagens aéreas.

Ademais solicitamos o envolvimento de todos os responsáveis para a ampla divulgação no âmbito de sua Unidade/Subunidade.

Sem mais para o momento e desde já agradecemos a todos.

Atenciosamente,


Cont. Nelson Ortiz Bittencourt
Diretor do DCF - UFSM
Portaria 68751/2013


Téc. Cont. Alessandra Daniela Bavaresco
Diretora do DEMAPA/UFSM
Portaria nº 68.748/2013
Mat. SIAPE 1089281